



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano • Nº 2448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **III Termo Aditivo de Prazo Contrato Nº 074/2018** - Empresa: Barros Chaves Contabilidade e Serviços Ltda - Me.
- **IV Termo Aditivo de Prazo Contrato Nº 049/2017** - Empresa: José Eloi de Oliveira Neto.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### III TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 074/2018



**TERCEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA BARROS CHAVES  
CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **EMPRESA BARROSCHAVES CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.806.300/0001-04, com sede à Rua Barbosa de Souza, 76 – Centro - Jequié - Bahia, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, o Sr. **Ricardo Luis Dias Chaves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0795959281SSP/BA e do CPF nº 779.018.785.68, residente e domiciliado em Jequié-BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 01/03/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECEÇÃO E DA VIGÊNCIA

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

**2.1.A CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 14001 – Secretaria Municipal de Finanças  
**Projeto/Atividade:** 2.009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças  
**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**2.2. ACLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECEÇÃO E DA VIGÊNCIA**, conforme artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 01/03/2018 e término em 31/12/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a que não houve reajuste no preço contratado, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.





**IV TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 049/2017**

**QUARTO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO, NA  
FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **José Eloi de Oliveira Neto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.989.593/0001-91, com sede à Rua Experimentação Cairo 75 – Ituberá - BA, CEP: 45.215-000, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, Sócio Gerente o Sr. **José Eloi de Oliveira Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11574209-31SSP/BA e do CPF nº 066.254.005-05, residente e domiciliado Ituberá - BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 02/01/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.A CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 03.01.01 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 2.002– Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 – Recursos Ordinários

**2.2. ACLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 02/01/2017 e término em 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Freitas de Santana Junior**  
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**José Eloi de Oliveira Neto**  
CNPJ sob nº 25.989.593/0001-91  
**José Eloi de Oliveira Neto**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.: Nome e CPF.:

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>PARECER JURIDICO</b>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 03 de Fevereiro de 2020.  _____ Nome do Servidor: RG. n.º:	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.  _____ Advogada: OAB.Nº